



**EDITAL Nº 064/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO APÓS RECURSOS, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC - EDITAL Nº 002/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAQUARI, ESTADO DE SANTA CATARINA **CLENILTON CARLOS PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 002/2023 de abertura do Concurso Público nº 001/2023, no dia 20 de dezembro de 2023 e suas retificações pelos Editais 005 e 007 de 2023; a publicação do Comunicado nº 039/2024 da reaplicação de provas para três cargos; a publicação do Comunicado nº 053/2024 da reaplicação de provas professor – séries iniciais; a publicação do Edital nº 052/2024, com o resultado preliminar da prova de redação;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º - A publicação do resultado da prova de redação, dos cargos: **Professor De Artes e Professor De Inglês**, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2023, do Concurso Público do Município de Araquari/SC, de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - A avaliação e correção da Prova de redação foi realizada somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam classificados dentro do limite estabelecido no quadro contido no item 10.3.4 do Edital de Abertura, já considerando os critérios de desempate do tem 11.5 do Edital de Abertura.

Art. 3º - A Prova de Redação tem nota máxima de 100 (cem) pontos sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **60,0 (sessenta) pontos**.

Art. 4º - Foram considerados na correção da Prova de Redação os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS	PESO
A	Adequação à proposta	25 pontos
B	Conteúdo do texto	25 pontos
C	Coesão e coerência textual	25 pontos
D	Linguagem (organização sintática e norma gramatical)	25 pontos
<b>Total de pontos na Prova de Redação</b>		<b>100 pontos</b>

Art. 5º - O candidato tem acesso ao espelho da sua prova na área do candidato, após a publicação da nota provisória da Prova de Redação.

Art. 6º - O resultado preliminar da prova de redação dos cargos: Professor – Séries Iniciais Professor – Educação Física e Professor – Educação Infantil será publicado em Edital Específico devido a reaplicação das provas.

Art. 7º - Torna -se sem efeito as notas das redações do cargo de Professor – Séries Iniciais, publicadas pelo Edital nº 052/2024, com o resultado preliminar da prova de redação, visto que as provas objetivas e de redação serão reaplicadas.

Art. 8º - O Anexo I contém as repostas aos recursos; O Anexo II contém a o resultado da prova de redação dos cargos: Professor De Artes E Professor De Inglês.

Araquari, Santa Catarina, 10 de abril de 2024.

**CLENILTON CARLOS PEREIRA**  
Prefeitura Municipal de Araquari – SC



## ANEXO I – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA AS NOTAS DA PROVA DE REDAÇÃO

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
003598	EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTES	<p>Venho, por meio do presente recurso, pedir a reconsideração da nota atribuída para a redação.</p> <p>Antes de tudo, cumpre salientar, conforme a previsão editalícia, mais precisamente do item 10.4.10, para a adequada fundamentação da candidata, seria necessário que a banca disponibilizasse o espelho de correção para a melhor avaliação dos critérios de cálculo utilizados para conferir a nota final, para que se afastasse qualquer subjetivismo.</p> <p>Pois bem, da análise do texto, observa-se que a candidata respeitou a margem e estrutura do texto, ocorrendo rasuras, porém, dentro dos critérios aceitos em concursos e/ou vestibulares. Logo, no que tange a legibilidade, não há que ocorrer nenhum desconto de nota.</p> <p>Adentrando aos critérios estabelecidos de forma objetiva em edital:</p> <p>1) Domínio do assunto, de conceitos e de definições: a candidata, como professora de Artes, ao se expressar e delinear as ideias, demonstra conhecer de forma profunda o ambiente de sala de aula. Elucida-se a maneira com um dado assunto/tema deve ser abordado, bem como a recorrente se utiliza dos termos técnicos inerentes ao cargo.</p> <p>Outrossim, consegue-se, de forma ordenada, demonstrar a necessidade da teoria e dos conhecimentos práticos andarem juntos, de modo a facilitar o aprendizado do aluno.</p> <p>Assim, se há domínio do assunto, não há razão para desconto, fazendo a candidata jus a nota integral, qual seja, 30 (trinta) pontos.</p> <p>2) Capacidade analítica: Observa-se que a recorrente, de forma exemplar, aborda a importância do professor, em sala de aula. Demonstrando que é necessário compreender as necessidades individuais de cada aluno, para melhor elaborar seu plano de aula.</p> <p>Objetiva-se que o método de ensino não seja somente teórico, mas, leve em consideração, também, a própria realidade do estudante.</p> <p>Busca-se que o discente possa refletir sobre o tema estudado de forma mais enfática, pois se traz o assunto para a sua própria realidade (algo tangível), tendo por consequência um aprendizado mais eficaz.</p> <p>Sendo o tema da redação abordado, pela candidata, dentro do exigido pela banca, não deve haver nenhum desconto de nota, de modo que deve ocorrer a atribuição de nota total, qual seja, 30 (trinta) pontos.</p> <p>3) Organização lógica do assunto, clareza e objetividade: de uma breve leitura da redação da recorrente, observa-se que há uma introdução ao tema, de modo a possibilitar ao examinador compreender sobre o que seria abordado.</p> <p>Na sequência, a candidata elucida a importância do conhecimento ser tanto teórico, como ativo, pois traz tangibilidade ao estudante, o que facilita a compreensão.</p> <p>Por fim, há a conclusão do texto, no sentido que a utilização do método acima tem por consequência uma melhor memorização.</p> <p>Logo, havendo uma lógica na argumentação da candidata, não se vislumbra em nenhum momento qualquer espécie de fuga ou inclusão de informações de relevância menor, de modo que o texto é totalmente compreensível.</p> <p>Assim sendo, não há justificativa para desconto de qualquer, de modo que deve ser atribuído à recorrente a nota total no valor 20 (vinte) pontos.</p> <p>4) Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada: Neste quesito, observa-se que a candidata se</p>	<p>Em resposta ao pedido de reexame da prova número 4713, considerando os critérios constantes no Edital de Concurso Público n. 02/2023, à página 19, informamos que a redação foi reavaliada. Esta banca decidiu pela manutenção da nota já publicada, uma vez que, embora o texto responda parcialmente aos critérios considerados na análise, apresenta dificuldades nos seguintes itens:</p> <p>ITEM A: Adequação à proposta - A tese apresentada no primeiro parágrafo – relacionando a importância do conhecimento prévio à avaliação diagnóstica – não é retomada de forma explícita ao longo de todo o texto, de modo a se apresentar mais como um argumento do que, de fato, como uma tese central do texto. Além disso, o último parágrafo apresenta um novo argumento (a relação entre conhecimento prévio e memorização); logo, não se faz uma conclusão, com a síntese da discussão, o que mostra fragilidade quanto à proposta apresentada (produção de um texto dissertativo-argumentativo). A nota atribuída nesse critério foi de 20 pontos, que se mantém após reavaliação.</p> <p>ITEM B: Conteúdo do texto – O texto apresenta conteúdo condizente com a proposta, mas faltam não fez ou fez de forma frágil o apontamento de referências intertextuais e extratextuais, não apresentando desdobramentos significativos em relação ao tema (ou seja, não apresentou detalhamento nos argumentos, comparações, exemplos, dados estatísticos, analogias ou metáforas que justificassem ou reforçassem o ponto de vista que se pretendeu defender). A nota atribuída nesse critério foi de 22,5 pontos, que se mantém após reavaliação.</p> <p>ITEM C: Coesão e coerência textual – O texto, em diversas passagens, não apresentou progressão temática significativa ou que apresentou progressão temática parcial, principalmente no que tange à apresentação de relações que não são devidamente desenvolvidas. Por exemplo, na introdução, há repetição que prejudica a progressão textual: “Ao analisarmos a importância dos conhecimentos prévios inerentes a cada discente, estes se revelam importantes”. Também nesse parágrafo não se</p>	INDEFERIDO



		<p>utilizou de linguagem padrão e termos inerentes ao cargo de professor, contudo, há alguns erros de português.</p> <p>No parágrafo 1º não há erros gramaticais, apenas havendo, de forma indevida, na linha 3 (três) o acréscimo da palavra “em” antes de “que”, porém, não havendo nenhum prejuízo no texto e sequer podendo ser considerado um erro propriamente dito.</p> <p>No parágrafo 2º, na linha dois, há a utilização indevida de vírgula antes da palavra “as”.</p> <p>No parágrafo 2º, na linha cinco, ao iniciar a nova explicação, houve a utilização inadequada da palavra “que” logo após a palavra “já”.</p> <p>No parágrafo 2º, na linha sete, logo após a palavra “professores”, a recorrente, de forma indevida, utiliza-se de vírgula.</p> <p>No parágrafo 3º, na linha dois, logo após a vírgula, de forma inapropriada a candidata utiliza-se da palavra “sendo”.</p> <p>No parágrafo 3º, na linha cinco, a palavra “discentes” é escrita de forma incorreta.</p> <p>No parágrafo 4º, na linha quatro, de forma incorreta a recorrente se utiliza de ponto final, ao invés de usar o conectivo “e”, para agregar uma nova ideia.</p> <p>Dito isto, reconhecendo a existência de 7 (sete) erros, mostra-se desarrazoada a atribuição de nota final apenas 80, visto que, se não há razões para desconto nos critérios anteriormente apontados, a nota final certamente deve ser maior.</p> <p>Desta forma, o desconto de 20 (vinte) pontos por apenas 7 (sete) erros gramaticais desrespeita a atribuição objetiva de nota, conforme previsto em edital.</p> <p>Outrossim, mesmo que seja dever da recorrente ter domínio da língua portuguesa, deve a banca examinadora ser tolerante com baixa quantidade de erros, não podendo adotar critérios tão rigorosos e prejudiciais, ao ponto desta ter zerado no item aqui recorrido.</p> <p>Conforme a professora Mariana Santana Marins, a banca do concurso Cebraspe avalia os erros gramaticais da seguinte forma:</p> <p>“No Cebraspe não há um valor preestabelecido para a gramática, pois você não ganha pontos por acertar, apenas perde por errar, sendo assim, o corretor inicia a correção prevendo que você domina a norma culta. No entanto, ele não deixa de observar os erros, então a quantidade total de falhas gramaticais encontradas é dividida pela quantidade de linhas efetivamente escritas, e o resultado será descontado da pontuação conquistada no critério Domínio de Conteúdo. Ou seja, de nada adianta construir um texto discutindo todos os tópicos, argumentando lindamente se você cometer uma série de falhas gramaticais (em um concurso, cada décimo é crucial para a sua classificação). Sendo assim, quanto mais você escrever e menos erros cometer, menor será o desconto na nota final.” (MARINS, M. S. <a href="https://escreverep praticar.com.br/as-10-leis-da-redacao-para-o-cebraspe-cespe/amp/">https://escreverep praticar.com.br/as-10-leis-da-redacao-para-o-cebraspe-cespe/amp/</a>, acesso em: 03/04/2024)</p> <p>Fazendo um paralelo com a redação da candidata, a qual escreveu o total de 26 linhas e cometeu 7 erros gramaticais, ao se realizar a conta acima, citada pela professora Mariana Marins, chegar-se-ia ao desconto de 3,7 décimos, sendo 26 dividido por 7. Levando-se em consideração, que possam ter ocorrido outras falhas, a subtração de 0,5 décimos seria o mais justo.</p> <p>Assim, pugna que seja a nota da candidata majorada para 95, em respeito ao princípio da proporcionalidade, visto que não pode o participante de concurso ser excessivamente punido, devendo haver uma razoabilidade e tolerância na atribuição de notas, quando os mesmos se apresentam em baixa quantidade.</p>	<p>explica ao leitor o conceito de “inerente”, já que não é um adjetivo esperado no contexto em questão, uma vez que os conhecimentos são culturalmente desenvolvidos, e não inerente à pessoa.</p> <p>No segundo parágrafo, fala-se em ensinamento e atividades, mas não são devidamente explicados ou relacionados à área em questão. Também não se explora adequadamente a relação entre pensar criticamente com a ativação de conhecimentos prévios.</p> <p>No terceiro parágrafo, diz-se que o reconhecimento de saberes ou práticas culturais faz com que os alunos se sintam mais próximos do assunto tratado, mas não se exemplifica ou explica tal afirmação, deixando-se para o leitor completar lacunas que não deveriam estar no texto. Também a abordagem da área específica não traz desdobramentos ou exemplificações que contribuam para a construção do argumento.</p> <p>A nota atribuída nesse critério foi de 17,5 pontos, que se mantém após reavaliação.</p> <p>ITEM D - Linguagem (organização sintática e norma gramatical) - O texto apresenta algumas inadequações no que tange à norma culta escrita, conforme exemplificado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- desvio ortográfico: linhas 01 e 17;</li><li>- conjugação verbal inadequada: linha 06.</li></ul> <p>Além disso, apresenta algumas dificuldades no que tange à organização sintática e pontuação, conforme exemplificado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- falta de vírgula para separar adjunto adverbial longo: linha 05;</li><li>- uso inadequado de vírgula: linhas 09 e 11;</li><li>- uso inadequado de ponto (ou do elemento coesivo escolhido): linha 09;</li><li>- falta de sujeito oracional: linha 17.</li></ul> <p>A nota atribuída nesse critério foi de 20 pontos, que se mantém após reavaliação.</p>	
003598	EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTES	Retificação ao recurso interposto anteriormente (03/04/2024), considerando que há ausência de espelho de correção, de modo que não há como saber exatamente em quais critérios o candidato foi penalizado.		



	<p>Venho por meio do presente pedir a reconsideração da nota atribuída para a redação.</p> <p>Antes de tudo, cumpre salientar, conforme previsão editalícia no item 10.4.10, para a adequada fundamentação da candidata, seria necessário que a banca disponibilizasse o espelho de correção para melhor avaliação dos critérios utilizados, para que se afastasse qualquer subjetivismo.</p> <p>Pois bem, da análise do texto, observa-se que a candidata respeitou a margem e estrutura do texto, ocorrendo rasuras, porém, dentro dos critérios aceitos em concursos e/ou vestibulares. Logo, no que tange a legibilidade, não há que ocorrer nenhum desconto de nota.</p> <p>Adentrando aos critérios estabelecidos de forma objetiva em edital:</p> <p>1) Adequação à proposta: a candidata, como professora de artes, ao se expressar e delinear as ideias, demonstra conhecer de forma profunda o ambiente de sala de aula.</p> <p>Elucida-se a maneira com um dado assunto/tema deve ser abordado, bem como a recorrente se utiliza dos termos técnicos inerentes ao cargo.</p> <p>Outrossim, consegue-se, de forma ordenada, demonstrar a necessidade de teoria e conhecimentos práticos andarem juntos, de modo a facilitar o aprendizado do aluno.</p> <p>Assim, se há domínio do assunto, não há razão para desconto, fazendo a candidata jus a nota integral, qual seja, 25 (vinte e cinco) pontos.</p> <p>2) Conteúdo do texto: Observa-se que a recorrente, de forma exemplar, aborda a importância do professor, em sala de aula, compreender as necessidades individuais de cada aluno, para melhor elaborar seu plano de aula.</p> <p>Objetiva-se que o método de ensino não seja apenas teórico, devendo, também, levar-se em consideração a própria realidade estudante.</p> <p>Busca-se que o discente possa refletir sobre o tema estudado de forma mais enfática, pois se traz o assunto para a sua própria realidade (algo tangível), tendo por consequência um aprendizado mais eficaz.</p> <p>Sendo o tema da redação abordado, pelo candidato, dentro exigido pela banca, não deve haver nenhum desconto de nota, de modo que deve ocorrer a atribuição de nota total, qual seja, 25 (vinte e cinco) pontos.</p> <p>3) Coesão e coerência textual: da breve leitura da redação da recorrente, observa-se que há uma introdução ao tema, de modo a possibilitar ao examinador compreender sobre o que seria abordado.</p> <p>Na sequência, a candidata, ao desenvolver o tema, elucida a importância do conhecimento ser tanto teórico, bem como ativo, pois tal traz tangibilidade ao estudante, o que facilita a compreensão do que fora abordado.</p> <p>Por fim, há conclusão no sentido que a utilização do método acima tem por consequência uma melhor memorização.</p> <p>Logo, havendo uma lógica na argumentação da candidata, não se vislumbra em nenhum momento qualquer espécie de fuga ou inclusão de informações de relevância menor, de modo que o texto é totalmente compreensível.</p> <p>Assim sendo, não há justificativa para qualquer desconto, de modo que deve ser atribuído à recorrente a nota total no valor 25 (vinte e cinco) pontos.</p> <p>4) Linguagem (organização sintática e norma gramatical): Neste quesito, observa-se que a candidata se utilizou de linguagem padrão e termos técnicos inerentes ao cargo de professor, contudo, há alguns erros de português.</p> <p>No parágrafo 1º não há erros gramaticais, apenas havendo, de forma indevida, na linha 3 (três) o acréscimo da palavra “em” antes de “que”, porém, não havendo nenhum prejuízo no texto e sequer podendo ser</p>	<p>Recurso respondido em outra entrada.</p>	<p>INDEFERIDO</p>
--	---	---	-------------------



considerado um erro propriamente dito.  
No parágrafo 2º, na linha dois, há a utilização indevida de vírgula antes da palavra “as”.  
No parágrafo 2º, na linha cinco, ao iniciar a nova explicação, houve a utilização inadequada da palavra “que” logo após a palavra “já”.  
No parágrafo 2º, na linha sete, logo após a palavra “professores”, a recorrente, de forma indevida, utiliza-se de vírgula.  
No parágrafo 3º, na linha dois, logo após a vírgula, de forma inapropriada a candidata utiliza-se da palavra “sendo”.  
No parágrafo 3º, na linha cinco, a palavra “discentes” é escrita de forma incorreta.  
No parágrafo 4º, na linha quatro, de forma incorreta a recorrente se utiliza de ponto final, ao invés de usar o conectivo “e”, para agregar uma nova ideia.

Dito isto, reconhecendo a existência de 7 (sete) erros, mostra-se desarrazoada a atribuição de nota final apenas 80 (oitenta), visto que, se não há razões para desconto nos critérios anteriormente apontados, a nota final certamente deve ser maior.  
Desta forma, o desconto de 20 (vinte) pontos por apenas 7 (sete) erros gramaticais desrespeita a atribuição objetiva de nota, conforme previsto em edital.  
Outrossim, mesmo que seja dever da recorrente ter domínio da língua portuguesa, deve a banca examinadora ser tolerante com baixa quantidade de erros, não podendo adotar critérios tão rigorosos e prejudiciais, ao ponto desta ter tirado uma nota muito baixa no item aqui recorrido.  
Conforme a professora Mariana Santana Marins, a tradicional banca Cebraspe avalia os erros gramaticais da seguinte forma:  
“No Cebraspe não há um valor preestabelecido para a gramática, pois você não ganha pontos por acertar, apenas perde por errar, sendo assim, o corretor inicia a correção prevendo que você domina a norma culta. No entanto, ele não deixa de observar os erros, então a quantidade total de falhas gramaticais encontradas é dividida pela quantidade de linhas efetivamente escritas, e o resultado será descontado da pontuação conquistada no critério Domínio de Conteúdo. Ou seja, de nada adianta construir um texto discutindo todos os tópicos, argumentando lindamente se você cometer uma série de falhas gramaticais (em um concurso, cada décimo é crucial para a sua classificação). Sendo assim, quanto mais você escrever e menos erros cometer, menor será o desconto na nota final.”(MARINS, S., M. <https://escreverep praticar.com.br/as-10-leis-da-redacao-para-o-cebraspe-cespe/amp/>, acesso em: 03/04/2024)  
Fazendo um paralelo com a redação da candidata, a qual escreveu o total de 26 (vinte e seis) linhas e cometendo 7 (sete) erros gramaticais, ao realizar a conta acima chegar-se-ia ao desconto de 3,7 décimos, sendo 26 (vinte e seis) dividido por 7 (sete). Levando-se em consideração, que possam ter ocorrido outras falhas a subtração de 0,5 décimos seria o mais justo.  
Assim, pugna que seja a nota da candidata majorada para 95 (noventa e cinco) pontos, em respeito ao princípio da proporcionalidade, visto que não pode o participante de concurso público ser excessivamente punido, devendo haver uma razoabilidade e tolerância na atribuição de notas, quando os erros gramaticais se apresentam em baixa quantidade.



## ANEXO II – RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO DOS CARGOS: Professor De Artes E Professor De Inglês

EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTES		
Inscrição	Candidato	Total
1402	ALEXSANDRA MIGUEL	67,5
0175	ANA PAULA CORRÊA DE SOUZA DE MENEZES	95
3855	ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR	65
4950	CLÉRCIO ROGÉRIO BORGES	67,5
6784	CRISTOVÃO PETRY	72,5
7636	GEDNILSON DE FREITAS LIMA	82,5
5113	HELENA MÜLLER	77,5
8124	IRISED JOHANNA GARAVITO PLATA	60
3207	JOÃO GABRIEL DE MIRANDA BORTH	65
4794	LUANA STEIN	62,5
8241	MARILEIA RITA DE CARVALHO	62,5
1103	MATHEUS AGUIAR DA CRUZ	67,5
0245	ROSIMERI TRARBACH LEMOS	60
7332	SHERIDAN LUCI DE LIMA	85
5269	SILVANA OLIVEIRA FOKAMA GONDO	65
3598	SIMONE SOUZA GUASELLE	80
2941	TAIS CRISTINA RINCAWETSCKI	77,5

EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE INGLÊS		
Inscrição	Candidato	Total
4931	AMANDA LUIZA PEDROZA	60
6087	GLAUBER ORSANO REIS	72,5
2063	JULIA HREISEMNOU MALICHWSKI	62,5
7043	PAULA PRISCILA RODRIGUES INDEZEICHAK	67,5
7157	ROGÉRIO COSTA	77,5
7701	VICTOR RENATO RAULINO	67,5
2960	VIVIANE POMPEO	70
4896	WILSON JUNIOR RODRIGUES LEAL	75